



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

Parecer/RH UCI N° 013/2023

Referente a: Nomeação de Pessoal Aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O Controle Interno do Município de Cláudia no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 009/2007, após análise, emite Parecer sobre Ato de Admissão da senhora **Edinamar de Souza Terra Queiroz**, contratada para o cargo de **Professor 30 horas**, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear a servidora acima nominado tem vagas, está disponível, para seleção dos candidatos foi realizado o Processo Seletivo Simplificado 001/2022, no qual a candidata foi aprovada e convocada, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, a candidata apresentou-se para contratação no prazo e com documentação solicitada. Porém ao analisar a documentação, consta na Certidão Eleitoral que a senhora Edinamar de Souza Terra Queiroz **NÃO ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral, requisito básico para a investidura na administração pública.

Considerando a Lei complementar nº 012/2013 em seu inciso III do art. 13:

“Art. 13: São requisitos básicos para provimento e investidura em cargo público:

III. A quitação com as obrigações militares, eleitorais e com o fisco municipal;”

Recomendo que a administração reveja essa contratação,

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 09 de março de 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016